



**EDITAL INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES-
PESQUISADORES**

O Programa de Pós-Graduação em Língua Portuguesa, por meio de suas atribuições aprovadas em Colegiado do Curso, abre edital interno para credenciamento de professor(a) doutor(a) do Departamento de Ciências da Linguagem e Filosofia, da Faculdade de Filosofia, Comunicação, Letras e Artes da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para atuar na Linha de Pesquisa “História e descrição da Língua Portuguesa”. A inscrição será realizada de **17/10/2024 a 25/10/2024**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga, de acordo com os seguintes critérios:

I - DA INSCRIÇÃO

Artigo 1º - A vaga aberta destina-se exclusivamente a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas.

Parágrafo Único - A contratação para a vaga tratada no presente edital está adstrita, de forma exclusiva, aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas de modo que serão desconsideradas as inscrições de candidatos(as) que não se enquadrem na especificidade tratada no caput deste artigo.

Artigo 2º - A inscrição para o Processo Seletivo deverá ser feita pelo(a) candidato(a) ou por seu/sua procurador(a) devidamente constituído(a), por meio de requerimento, Anexo deste Edital: Credenciamento de Professor; em que haverá um campo obrigatório com os dizeres: *"De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa preta, parda ou indígena"*, disponibilizado no site do PPG em Língua Portuguesa, a ser dirigido à Coordenação do Programa de Língua Portuguesa da PUC-SP e entregue na Secretaria do Programa, com o funcionário Marcos de Oliveira, de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h. Site do Programa: <https://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/lingua-portuguesa>

Artigo 3º - Os documentos a serem anexados ao requerimento são:

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado.
- Cópia do diploma de Doutorado devidamente registrado e relacionado à área de conhecimento da Linha de Pesquisa mencionada no caput. Na hipótese de o/a candidato(a) não possuir o diploma, ainda, registrado, a Coordenação do Programa poderá autorizar a inscrição, condicionada ao compromisso de regularização pelo candidato(a), de sua situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de desligamento, consoante previsão contida no parágrafo único do artigo 231 do Regimento Geral da Universidade.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas, por meio de cópia da ficha catalográfica do livro e/ou cópia do sumário; cópia da capa do periódico e do sumário.
- Resultado da Avaliação da Comissão de Avaliação do Conselho da Faculdade – CACOF referente ao biênio 2022-2023.

Paragrafo 1° - Os títulos obtidos no exterior (graduação ou pós-graduação stricto sensu) deverão estar revalidados no Brasil, na ocasião da inscrição, de acordo com o Art. 48, caput e § 2° e 3°, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Paragrafo 2° - O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação indicada no artigo 3° terá sua inscrição indeferida.

Paragrafo 3° - A inscrição implica o aceite, por parte do(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital para a realização do Processo Seletivo para Credenciamento de Professor(a).

Artigo 4° - O candidato tem de dispor de horários disponíveis para atuar em atividades às segundas, terças e quartas-feiras, nos períodos da manhã e da tarde, além do período da tarde das quintas-feiras para participar da reunião do Colegiado do Curso.

II - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 5° - O Processo Seletivo e de classificação dos candidatos(as) compreenderá 03 (três) fases, a saber:

1ª Fase = Preliminar – Eliminatória 1: Avaliação dos(as) candidatos(as) autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas.

2ª Fase Eliminatória 2: será conduzida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Programa, de acordo com as normas internas da Unidade, incluindo análise da documentação do(a) candidato(a) aprovado(a) na fase Preliminar.

Nesta fase, serão consideradas, além do resultado da Avaliação CACOF, as seguintes qualificações do(a) candidato(a,) registradas no Curriculum Lattes e, quando solicitado, comprovada pelos anexos:

- titulação;
- pesquisas;
- experiência docente;
- experiência profissional na área;
- atualização no campo de sua especificidade: pesquisas, publicações, participação em congressos.

Candidatos(as) aprovados nas Fases do presente Processo Seletivo, serão notificados(as), por e-mail, a respeito das datas fixadas e locais para realização da fase subsequente.

Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das Fases do Processo de Seleção após o horário fixado para o seu início.

3ª Fase Classificatória:

- Entrevista com candidatos

Paragrafo 1° - A ausência do(a) candidato(a) na entrevista implicará sua exclusão do processo.

Paragrafo 2° - A classificação final do candidato(a) será obtida pelo resultado da análise das 2 (duas) últimas fases da avaliação: Eliminatória 1 e Eliminatória 2.

Paragrafo 3º - Os critérios para classificação dos candidatos serão:

- Titulação;
- Produção acadêmica;
- Tempo de titulação;
- Tempo de atividade no magistério superior;
- Avaliação CACOF

Alínea única: Prevalecendo o empate, o voto de minerva será dado pelo(a) Presidente da Banca da Comissão de Seleção.

III- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Artigo 6º - O Processo Seletivo obedecerá as etapas e datas a seguir:

- a) **02/10/2024** - Publicação do Edital
- b) **17/10/2024 a 25/10/2024** - Inscrição
- c) **04/11/2024 a 05/11/2024** – Análise da documentação e entrevista com candidatos.
- d) **08/11/2024** Publicação do resultado do Processo Seletivo no site do Programa.

Paragrafo 1º - O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá assumir a função no 1º (primeiro) semestre de 2025.

IV- DA BANCA EXAMINADORA:

Artigo 7º - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca, aprovada pelo Colegiado do Programa, composta por, no mínimo, 02 (dois) professores(as) indicados(as) pelo Colegiado do Programa e vinculados à linha pesquisa discriminada, mais o Coordenador que presidirá a banca.

VI- DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO:

Artigo 8º - O(a) candidato(a) será credenciado para ministrar disciplina no segundo semestre de cada ano e assumir orientação de mestrado e de doutorado.



Prof. Dr. Luiz Antonio Ferreira - Coordenador Programa de Pós-Graduação em Língua Portuguesa

ANEXO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua Portuguesa da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Eu, _____

_____ de acordo com o **Edital Interno para credenciamento de Docentes-Pesquisadores**, solicito minha inscrição para credenciamento de professor(a) para a Linha de Pesquisa "História e descrição da Língua Portuguesa", juntando, para tanto, os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de Doutorado devidamente registrado ou cópia da ata de defesa.
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF).
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas.

() *De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa preta, parda ou indígena.*

Termos em que,
Peço deferimento.

Sao Paulo, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Tel.: _____

e-mail: _____